

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL Nº 01/2023 - DE FOMENTO A CULTURA DE TAUÁ - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Os projetos serão avaliados com base nos **Críticos de Mérito Cultural e Capacidade Técnica, conforme itens abaixo:**

| | | | | |
|--|--|--|------------------|--------------|
| 1.1. Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto | | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | | |
| ITEM 1.1.1 | DESCRIÇÃO | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) Objetividade do projeto e clareza da proposta | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 3 | 0 a 5 | 15 |
| b) Exequibilidade e compatibilidade do projeto | Espera-se que haja compatibilidade entre a descrição do projeto, seu tempo de existência e os documentos comprobatórios apresentados. | 2 | 0 a 5 | 10 |
| ITEM 1.1.2. | DESCRIÇÃO | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) O projeto dialoga com áreas transversais dentro do município? | Espera-se que, no âmbito municipal, o projeto dialogue e atue para construir ações com outras áreas, a exemplo a área do meio ambiente, a da educação, a do turismo, a do Desenvolvimento econômico, social e geração de renda etc. | 1 | 0 a 5 | 05 |
| b) O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários, promoção da diversidade cultural e de ações afirmativas? | Espera-se que o projeto contemple ações que colaboram na inclusão e na transformação social das pessoas envolvidas; que aborde questões afirmativas, tais como astemáticas de gênero, raça, diversidade cultural, dentre outras; que atenda prioritariamente públicos vulneráveis. | 2 | 0 a 5 | 10 |
| 1.2. Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos. | | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

| | | executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | | |
|---|--|--|-----------|-----------|
| ITEM 1.2.1 | DESCRIÇÃO | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) Trajectoria artística e cultural do proponente | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 2 | 0 a 5 | 10 |
| 1.3. Execução e Contrapartida | | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | | |
| ITEM 1.3.1 | DESCRIÇÃO | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) Coerência do plano de ação e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos no plano de ação, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 3 | 0 a 5 | 15 |
| b) Contrapartida: | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 2 | 0 a 5 | 10 |
| Total Geral de Pontos | | | | 75 |

1.4. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação Técnica promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a", caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b" e, assim, sucessivamente.

1.5. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos, o equivalente a 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontuação dos critérios de avaliação previstos.

1.6. Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| | |
|------------------------|------------------|
| PONTUAÇÃO EXTRA | PONTUAÇÃO |
|------------------------|------------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

| | | |
|---|---|-----------|
| Projetos que contemplem ações voltadas para | Negros e indígenas | 01 |
| | Pessoas com deficiência | 01 |
| | Temática LGBT+ | 01 |
| Projetos cujo proponente | Pessoas com deficiência | 03 |
| Equipes majoritariamente formadas por pessoas | Pessoas negras, LGBT +, mulheres ou deficientes | 02 |
| TOTAL | | 07 |

1.7. O resultado dos projetos selecionados será por ordem decrescente de pontuação. em caso de empate entre os projetos, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “1”. Caso persista o empate, será considerada a soma do item “3”. Caso persista o empate, será utilizado a soma do item “2”.